



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Rebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	112	339036	154047 /15264	M4572G0100N	3.076,80

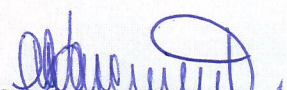
VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 19 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada a legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 19 de agosto de 2016.


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor da UFPel


Clésia Leite Nascimento
Chefe da Div. de Exec.Orç. e Financ.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110.006182/2016-56

I – Identificação:

Capacitação de Servidores do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC no Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas – SIAPE CADASTRO, ministrado pela servidora Delma Vital de Sousa, sob SIAPE 1194743, e em parceria com o IF Sul Riograndense.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora
Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Mauro Augusto Burkert Del Pino

CPF: 338.089.880-53

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Ministério do Trabalho e Emprego

UG: 400046 Gestão: 0001

CNPJ: 23.612.685/010-13

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco F – Anexo – 3º Andar – CEP: 71.059.900

Responsável: Clésia Leite Nascimento

CPF: 340.682.361.00

Função: Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

III – Justificativa:

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores da UFPel e IFSul. A ação visa ampliar os conhecimentos dos participantes e fornecer subsídios para responder questionamentos e auxiliar na tomada de decisões aos servidores que trabalham com a base de dados do SIAPE. Cronograma: 25 a 29 de julho de 2016, manhã e tarde. Total R\$ 3.076,80

IV – Relação entre as partes:

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:



Universidade Federal de Pelotas
Rua Gomes Carneiro, 01, Centro, CEP: 96010-610, Pelotas/RS.

438889